

PARECER Nº 1003, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1088 de 2015, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Plano de Trabalho da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária para avaliação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, instituída pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, informações sobre o PRONATER, nos termos que especifica.

Relator: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1088 de 2015 da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), que solicita o envio ao Ministro do Desenvolvimento Agrário de pedido escrito de informações.

Os dados são referentes ao Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), no âmbito da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater).

O autor solicita as seguintes informações:

- Documento oficial atualizado sobre a gestão do Pronater, com indicadores, metas, critérios de avaliação, responsáveis e previsão de gastos;

- Regulamento sobre a metodologia e os mecanismos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com os serviços contratados;
- Relatórios de execução do Pronater, com dados das entidades executoras, valores dos contratos e descrição das atividades desenvolvidas;
- Relatórios anuais do MDA de execução do Pronater de 2010 a 2014;
- Relação de entidades credenciadas e contratadas no Pronater, com número de técnicos contratados e agrupados por formação profissional e local de execução dos serviços;
- Descrição de procedimentos de monitoramento eletrônico dos serviços contratados;
- Relação das fiscalizações *in loco* entre 2010 e 2015;
- Esclarecimentos sobre procedimentos complementares para execução do Pronater;
- Relação de itens cadastrais que devem constar do Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e dos procedimentos de acesso a tais informações pelo cidadão; e
- Relação dos indicadores técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural utilizados nos procedimentos de monitoramento e avaliação de resultados do Pronater;

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea *a* do inciso I do art. 215 do RISF, compete à Mesa decidir sobre requerimentos de informações a Ministro de Estado.

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da CF atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, a ser atendido no prazo de trinta dias.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua

competência fiscalizadora. Além disso, em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito do Ministro. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações.

No **mérito**, o Requerimento merece aprovação, pois as informações se revelam fundamentais para a realização da avaliação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado pela CRA.

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1088 de 2015.

Sala das Reuniões,

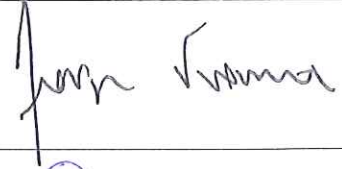
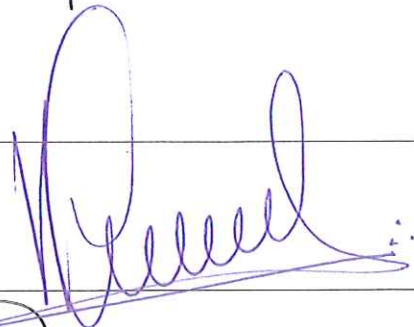
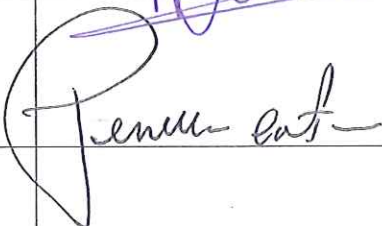
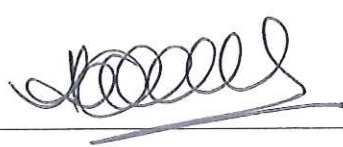
, Presidente

, Relator

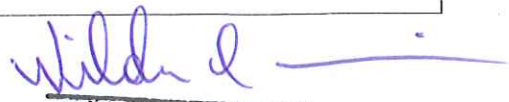
7ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

28 de outubro de 2015

15:00h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFEREZ COM O ORIGINAL


Wilder Nascimento
Matrícula 200720
SCM-Senado Federal

266726